



**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**PORTARIA Nº 0301.01/2022**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0305/007/2021, de 03 de Maio de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

Considerando a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar os procedimentos administrativos referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, que será composta dos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Kelciane Maria Castro da Cruz

**MEMBRO:** Kylvia Nunes da Silva

**MEMBRO:** Maria Eliene Leite Firmino

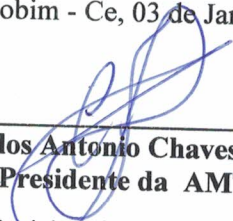
**Art. 2º.** A Comissão ora instituída será responsável pela organização e padronização dos processos administrativos, referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quixeramobim - Ce, 03 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antonio Chaves Simão**  
**Presidente da AMTQ**

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ  
Av. Dr. Joaquim Fernandes, 60 Quixeramobim - Ceará

Fone: (88) 3441.1533 Email: amtqxb@yahoo.com.br - amtq@quixeramobim.ce.gov.br  
Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0301.01/2022.**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0301.01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antonio Chaves Simão**  
**Presidente da AMTQ**



**AMTQ**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 0301.01/2022, de 03 de janeiro de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data..

Quixeramobim, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antonio Chaves Simão**  
**Presidente da AMTQ**